



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

AV. JOSÉ BATISTA FRANCO, 001 - CEP 38770-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS.

Telefone (038)3561-1845- Fax (038)3561-4445

RESOLUÇÃO Nº- 008/2010

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOAO PINHEIRO-MG, e seus representantes no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro nos dispositivos da Lei nº- 4320/64 e Lei Municipal nº-1.478/2009, aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º- Ficam abertos créditos adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do Orçamento vigente:

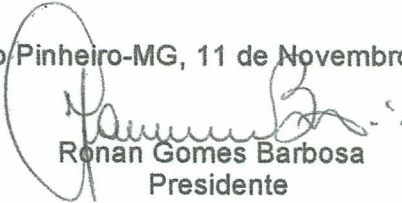
01-	Poder Legislativo	
01.0 1-	Gabinete e Secretaria do Legislativo	
01.0 1.01-	Gabinete e Secretaria do Legislativo	
01-	Legislativa	
01.031	Ação Legislativa	
01.031.0101	Atuação Legislativa do Município	
01.031.0101.2201-	Manutenção das Atividades Gerais da Câmara Municipal	
3.3.90.39-99	014- Outros Serviços. Terceiros P Jurídica	R\$ 31.100,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO		R\$ 31.100,00

Art, 2º- Para atender ao disposto no Art. 1º acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64:

01-	Poder Legislativo	
01.01	Gabinete e Secretaria do Legislativo	
01.01.01	Gabinete e Secretaria do Legislativo	
01	Legislativa	
01.031	Ação Legislativa	
01.031.0101	Atuação Legislativa do Município	
01.031.0101.2201	Manutenção das Atividades Gerais da Câmara Municipal	
3.1.90.16-00	007- Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	R\$ 12.000,00
3.3.90-36-00	013- Outros Serv. Terceiros Pessoa. Física	R\$ 4.400,00
3.3.90.91-00	016- Sentenças Judiciais	R\$ 500,00
3.3.90.92-00	017- Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 2.000,00
3.3.90.93-00	018- Indenizações e Restituições	R\$ 12.200,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		R\$ 31.100,00

Art.3º- Revogadas as disposições em contrario, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

João Pinheiro-MG, 11 de Novembro de 2010..


Ronan Gomes Barbosa
Presidente

Publicada no quadro
de avisos em 12/11/2010